



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 3.928, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**“Altera a Lei 2.106/99 que Declara de Utilidade Pública.”**

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Interino, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera a Ementa da Lei 2.106/99, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Apoio a Assistência Social – ABAASL.”*

**Art. 2º.** Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.106/99, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1 - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Apoio a Assistência Social – ABAASL, inscrito no CNPJ nº 02.975.577/0001-44, com sede na Av. Brasília, nº 204, 2º andar – Sala 04, CEP.: 33120-593, São Benedito, Santa Luzia - MG.”*

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor Na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 24 de abril de 2018.

**SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO**  
**PREFEITO INTERINO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 24/04/18
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat.19167
SETOR DE PROTOCOLO